



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 08

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI nº 04/2016

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia-MG, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), incidente sobre o valor atual percebidos pelos servidores ativos e inativos, e estabelece outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

#### II - PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Legislativo Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, vislumbra-se a presente proposição vem conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Natércia-MG, ativos e inativos, com fulcro no inc. X, do art. 37 da CF, no importe de 8,5% (oito virgula cinco por cento).

#### III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 21 de março de 2016

  
Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista  
Relatora

  
Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho  
Presidente

  
Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas  
Secretário

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 09

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PROJETO DE LEI nº 04/2.016

#### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia-MG, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), incidente sobre o valor atual percebidos pelos servidores ativos e inativos, e estabelece outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Natércia-MG, ativos e inativos, no importe de 8,5% (oito virgula cinco por cento).

O reajuste passa a vigorar a partir da data de 1º de maio próximo futuro.

Verifica-se também que o mesmo veio acompanhado do respectivo projeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de março de 2.016.

  
Vereador Donizetti Fernandes dos Reis  
Relator

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA, 10

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)



Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente



Vereador William Matricio Goulart  
Secretário

10/01/2014  
30/01/2014  
10/02/2014  
10/03/2014

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA

FOLHA, 31

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PROJETO DE LEI nº 04/2.016

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia-MG, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), incidente sobre o valor atual percebidos pelos servidores ativos e inativos, e estabelece outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

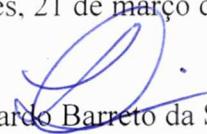
Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo vem conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Natércia-MG, no importe de 8,5% (oito virgula cinco por cento).

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

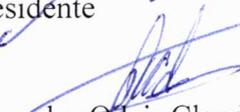
#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de março de 2.016.

  
Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

  
Vereador Donizetti Fernandes dos Reis  
Presidente

  
Vereador Odair Claudinei da Silva  
Secretário

**EM BRANCO**